



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
Diretoria Comercial
Gerência de Grandes Clientes
SIA - Setor de Áreas Públicas Sul, Lote C - Sede CEB
Telefone 61 3465-9180 - Protocolo Geral

1/2

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. E A COMPANHIA DO PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN.

PROC. CODEPLAN Nº 121.000.256/2015

IDENTIFICAÇÃO CEB Nº 491.052-4

A **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.522.669/0001-92, constituída como subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília - CEB, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C - Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **CEB-D**, neste ato representado por sua Gerente de Grandes Clientes, **SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL**, CPF Nº 392.466.391-20, Identidade nº 897.825 SSP/DF e do outro a **COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN**, inscrita no CNPJ/MF 00.046.060/0001-45, neste ato simplesmente denominado **CONSUMIDOR**, representada neste ato, por seu Presidente **LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR**, brasileiro, casado, doutor em ciências políticas, Identidade nº 1.216.736 –SSP/DF e CPF nº 611.470.601-34 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **ANTÔNIO FÚCIO DE MENDONÇA NETO**, brasileiro, divorciado, economista, Identidade nº. 465.231 – SSP/DF e CPF n.º 144.525.451-49; ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento em conformidade com a Resolução Normativa nº 414 de 09/09/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e subsidiariamente às disposições da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante da Cláusula DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia **19/06/2016** até **18/06/2017**, em conformidade com Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), correndo as despesas por conta da seguinte Dotação Orçamentária: programa de trabalho 04.122.6003.8517.9646 – Fonte 100 -Elemento de Despesa: 339039 - Nota de Empenho n.º 2016NE0031.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

2/2

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei N.º 8.666/93.

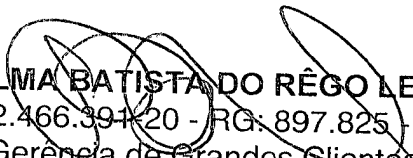
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

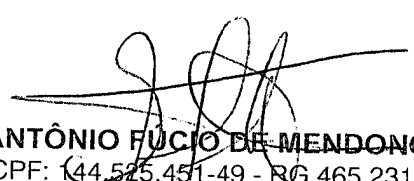
Brasília, 15 de Junho de 2016.

PELA CEB-D:


SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL
CPF: 392.466.391-20 - RG: 897.825 - SSP/DF
Gerência de Grandes Clientes

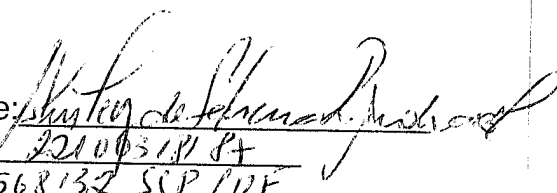
PELO CONSUMIDOR:


LÚCIO REMUZAT RENNO JÚNIOR
CPF: 611.470.601-34 - RG: 1.216.736 - SSP/DF
Presidente


ANTÔNIO FÚCIO DE MENDONÇA NETO
CPF: 144.525.451-49 - RG 465.231 - SSP/DF
Diretor Administrativo e Financeiro

Testemunhas


Glaucio Leirson Monteiro de Lima
CPF: 714.117.041-34
CI: 1.953.926 SSP/DF


Nome: Antônio Fúcio de Mendonça Neto
CPF: 144.525.451-49
CI: 465.231 SSP/DF

